Resolução nº : 2380/2005
Protocolo nº : 105040/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 54 a 56) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Determinar a baixa das pendências de processos em poder da Diretoria Revisora de Contas (fls. 10 a 37), referentes a recursos oriundos de contratos de financiamento para operacionalização do Programa Paraná Urbano.

II – Determinar a formação de comissão especial composta por um Auditor, um Procurador do Ministério Público junto a este Tribunal, um Técnico da Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais – CAOCI e um Técnico da Inspetoria de Controle Externo responsável pela fiscalização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, para análise, ainda que por amostragem, dos processos em tela, e elaboração de meios de controle e fiscalização a serem implantados no exame dos processos análogos que ainda serão encaminhados a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA